



PARECER/2019-PROGEM.

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- SEMAD

REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23.173/2019-PMM, Pregão nº 051/2019-CEL/SEVOP/PMM (FORMA PRESENCIAL).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, PICK-UP, ZERO QUILOMETRO, TIPO CAMINHONETE, 4X4, DIESEL, CÂMBIO MANUAL, CABINE DUPLA, NA COR BRANCA, DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE MARABÁ/PA.

Cuida-se de análise do Processo Licitatório nº 23.173/2019-PMM, Pregão nº 051/2019/CEL/SEVOP/PMM (FORMA PRESENCIAL), cujo objeto consiste na aquisição de 01 (um) veículo, Pick-up, zero quilômetro, tipo caminhonete, 4x4, diesel, câmbio manual, cabine dupla, na cor branca, destinada a atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Marabá/PA.

Acompanhou o feito o Memorando nº 04942019-CEL/SEVOP/PMM; Memorando nº 236/2019 – DC; Justificativa para a Aquisição; Termo de Compromisso e Responsabilidade; Cotação de preços; Planilha de quantidades e preço médio; Autorização; Declaração de adequação orçamentária; Portaria nº 011/2017-GP; Solicitação de Despesa nº 20191118001; Extrato da dotação orçamentária; Justificativa-Consonância com Planejamento Estratégico; Justificativa-Adoção da Modalidade Pregão Presencial; Termo de Referência; Lei Municipal nº 17.761, de 20 de janeiro de 2017; Lei Municipal nº 17.767, de março de 2017; Parecer Orçamentário 0759/2019/SEPLAN; Relatório de Comprovante de Encaminhamento; Portaria nº 1582/2019-GP; Certidão CEL; Despacho CEL; Minuta do edital, contrato e anexos.

É o relatório. Passo ao parecer.

A contratação foi autorizada pelo Senhor Secretário Municipal de Administração, em decorrência da autonomia administrativa e financeira conferida pela Lei Municipal nº 17.761, de 20 de janeiro de 2017 e Lei nº 17.767, de março de 2017.

A administração indica que os recursos necessários para custear a despesa são originários do ERÁRIO MUNICIPAL. A rubrica e o elemento de despesa se encontram no Parecer Orçamentário nº 759/2019/SEPLAN (pag.45).



O artigo 37, XXI, da *Constituição Federal*, estabelece como regra, a realização de processo licitatório prévio para a contratação de particulares pela Administração Pública, matéria disciplinada pela Lei nº 8.666/93.

A modalidade de Licitação denominada "Pregão" está devidamente disciplinada na Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 061/2003 e pelo § 1º, inciso III, do art. 14 do Decreto Municipal de nº 05/2017, com a redação dada pelo Decreto Municipal nº 11/2017, ao que o presente processo está perfeitamente adequado.

A minuta do edital e anexos descrevem o objeto, a forma de abertura do procedimento e o critério de julgamento (MENOR PREÇO POR ITEM); as condições de participação na licitação; o momento cabível para a impugnação e pedidos de esclarecimentos por parte dos licitantes; a apresentação da proposta; os documentos necessários à habilitação (jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica); o recebimento das propostas e apresentações de lances e julgamento; descreve os recursos, os prazos, as condições, local de execução dos serviços; a origem dos recursos; vigência nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93; e as penalidades cabíveis; tudo conforme enumerado no art. 40 da Lei de Licitações nº 8.666/93.

A minuta do contrato elenca o objeto; prazo e a vigência; a origem dos recursos; fiscalização do objeto contratado; preço e o pagamento; os direitos e responsabilidades das partes; as obrigações sociais, comerciais e fiscais; as causas de rescisão e a eleição do foro; as sanções aplicáveis; a vinculação ao edital, tudo em conformidade com art. 55 da Lei de Licitações.

Assim, cumpridas todas as exigências legais da fase interna, inicia-se a fase externa do certame, com a convocação dos interessados por meio de publicação de aviso no Diário Oficial do Estado, Portal do TCM, Portal da Transparência, Diário Oficial dos Municípios (FAMEP), bem como no quadro de avisos da SEMAD, com indicação do local, dia e hora para a obtenção da íntegra do respectivo edital.

Ante o exposto, **OPINO** de forma **FAVORÁVEL** ao prosseguimento do Processo Licitatório nº 23.173/2019-PMM, Pregão nº 051/2019/CEL/SEVOP/PMM (FORMA PRESENCIAL), cujo objeto consiste na aquisição de 01 (um) veículo, Pick-up, zero quilômetro, tipo caminhonete, 4x4, diesel, câmbio manual, cabine dupla, na cor branca, destinada a atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Marabá/PA.

É o parecer.

Marabá, 23 de dezembro de 2019.

Quitéria Santos
Procuradora Geral do Município - Adjunta
Portaria 1126/2018-GP